

A GESTÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS: AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

THE MANAGEMENT OF NON-TARGETED EQUIPMENT: ACQUISITION, DISTRIBUTION AND AVAILABILITY IN THE MILITARY POLICE OF GOIÁS

SOLAREVISKY, Paula Rafaella Santos¹
COSTA, Leon Denis da²

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de identificar como é feita a aquisição, a distribuição e a disponibilidade de instrumentos não-letais pela PMGO a fim de saber como tem sido gerido esses instrumentos. Ainda visou descobrir quais são as dificuldades encontradas na utilização dos armamentos menos que letais pelos policiais dos batalhões de área. Foi realizado entrevistas com gestores nos setores responsáveis pela aquisição, pela distribuição e pela disponibilização desses instrumentos na PMGO. Os resultados obtidos pela pesquisa apontaram dentre outros fatores, que o principal empecilho na utilização desses materiais se da pela falta de verba para aquisição e treinamento dos profissionais, falta de efetivo nos setores de gestão desses materiais e ainda a falta de treinamento dos policiais para sua utilização de forma correta e consciente. Desta forma, concluiu-se que a gestão desses instrumentos é de suma importância para a otimização do trabalho policial.

Palavra-chave: Instrumentos não letais. Aquisição. Distribuição. Disponibilidade. Policia Militar do Estado de Goiás.

ABSTRACT

The purpose of this article is to identify the acquisition, distribution and availability of non-lethal instruments by PMGO in order to know how non-lethal instruments have been managed. It also aims to find out what difficulties are encountered in the use of non-lethal instruments by area battalion officers. Questionnaires were conducted with managers in the sectors responsible for the acquisition, distribution and availability of these instruments in PMGO. The results obtained by the research pointed out, among other factors, that the main impediment in the use of these materials is due to the lack of funds for the acquisition and training of professionals, lack of personnel in the management of these materials and the lack of police training for their use correctly and consciously. In this way, it was concluded that the management of these instruments is of paramount importance for the optimization of police work.

¹ Aluna do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), paulasolarevisky@gmail.com; Goiânia – Go, novembro de 2018.

² Orientador: Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás, Professor Titular do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), leondenis1978@gmail.com, Goiânia – Go, novembro de 2018.

Keyword: Non-lethal instruments. Acquisition. Distribution. Availability. Military Police of the State of Goiás.

1 INTRODUÇÃO

A polícia é considerada um órgão de aplicação da lei, e por isso mesmo possui um mandato que a autoriza fazer uso da força, buscando-se manter a ordem pública, o que engloba supervisionar, deter, prender e até mesmo em determinadas situações, desde que com amparo legal, ferir ou até mesmo matar. A competência para o uso da força está intimamente ligada ao papel que a polícia desempenha (BITTNER, 2003), sendo que qualquer cidadão por mais correto que seja, ele está suscetível de qualquer momento, a ser submetido à alguma aplicação de força pela polícia, desde um menor grau até à um mais extremo.

Essa força pode ser verificada em diferentes níveis e intensidades, conforme a necessidade de cada situação. Ao avaliar o risco, o policial poderá se encontrar com situações normais do cotidiano, ou até mesmo com indivíduos em atitudes suspeitas, ou até mesmo em alguma atividade criminosa, tendo que independentemente da situação obter resultados satisfatórios e resolver a lide, pois é isso que a sociedade espera dele.

Bayley (2002) conceitua a polícia como pessoas com autorização advindas de um determinado grupo para regular as convivências interpessoais no interior desse grupo podendo utilizar para isso da força física, o que se entende que os cidadãos dão à polícia o poder e a autorização para o uso da força, até mesmos contra elas mesmas, desde que forma proporcional, almejando à ordem e a paz social. E para isso, que surge o uso progressivo da força, para graduar o emprego da força tendo como base alguns fundamentos: a presença física do policial, a verbalização, o controle por contato, o domínio físico, o comando por meio do uso de equipamentos não letais e excepcionalmente com a utilização da força letal.

Nesse contexto que as armas não letais se tornam de extrema importância, pois ao contrário das armas letais que ceifam a vida do indivíduo ao qual ela foi aplicada, as armas não letais servem para incapacitar, minimizando mortes e ferimentos permanentes. Sendo assim ideais para as situações que não é permitido, nem tolerável à morte do indivíduo.

Em de 31 de dezembro de 2010, foi editada a portaria interministerial nº 4.226 no qual instaura instruções que dizem respeito ao uso da força pelos policiais, dando diretrizes para todas as forças policiais. Na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) aplica ainda no âmbito de sua corporação o Procedimento Operacional Padrão (POP) que adere a doutrina do uso seletivo da força, no qual vem para padronizar as condutas dos militares frente as mais

diversas situações, tendo espaço reservado para instruir sobre esses instrumentos não letais, como Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC), espargidores de agente OC, entre outros.

Desta forma, não resta dúvidas de que a PMGO reconhece a importância e a necessidade desses instrumentos não letais, mas como também os adota como rotina e meio empregado para possibilitar a atividade policial. Entretanto não basta só adotar, é necessário que o policial tenha a habilitação e treinamento para aplicá-los em sua rotina laboral, e que tenha ainda esses instrumentos ao seu alcance.

Neste sentido, o estudo justifica-se tendo em vista a importância do uso dos referidos instrumentos pela PM no sentido de diminuir a utilização da força nos embates do público com o agente de segurança e de aprimorar de uma maneira geral a qualidade do trabalho policial, elevando o grau de proteção, tanto do profissional quanto do público, e reduzindo a exposição de ambos ao risco. (PINC, 2006). Em face disso, surgiu a seguinte questão problema: qual tem sido a dificuldade dentro da PMGO de fornecer aos seus policiais os instrumentos não letais? Existem equipamentos não letais suficientes para o efetivo operacional? A gestão desses equipamentos tem alcançado êxito na aquisição, distribuição e disponibilidade dos espargidores e dispositivos eletrônicos de controle pela PMGO?

Deste modo, o objetivo desta pesquisa é identificar como é feita a aquisição, a distribuição e a disponibilidade de instrumentos não-letais pela PMGO a fim de saber como tem sido gerido os instrumentos não letais. Como objetivos específicos, esta investigação visa descobrir quais são as dificuldades encontradas na utilização dos instrumentos não letais pelos policiais dos batalhões de área.

A pesquisa será bibliográfica com o intuito de verificar importância dos dispositivos no dia-dia policial, e também uma pesquisa de campo, entrevistando os gestores, com o intuito de buscar explicações a respeito das dificuldades encontradas na utilização de tais dispositivos. Será feito também, análise de instrumentos institucionais e dados disponíveis no CALTI e nas seções logísticas responsáveis por tais instrumentos nas unidades participantes, buscando verificar se a falta de disponibilidade desses instrumentos se dá por alguma falha na gestão desses materiais. E por último, busca-se identificar os principais obstáculos para uma utilização efetiva dos dispositivos nos batalhões.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O USO SELETIVO DA FORÇA

O Estado possui o monopólio da força física na resolução de conflitos sempre que sua aplicação se faz necessária. Entretanto essa aplicação não é feita de forma indiscriminada e da forma que bem entender, existem alguns parâmetros que vem nortear e legalizar a sua ação. É por meio da ação policial que o Estado pode conter conflitos usando a força sempre que determinada situação a exija, almejando dessa forma a manutenção da ordem e da lei. Para isso, é por meio do uso diferenciado da força que os agentes de segurança pública exteriorizam a aplicação dessa força, sendo nesses parâmetros um ato legítimo e característico de sua função. (FARIA, 2014)

“O uso diferenciado da força traduz-se na seleção mais adequada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes.” (BRASIL, 2018, p. 12). Cada situação exige do policial uma análise sobre alguns pontos antes da aplicação da força.

Em relação a legalidade no emprego dessa força, que consiste em verificar se policial tem amparo legal em sua ação, no qual este mais do que conhecer a lei deve estar habilitado e preparado tecnicamente, através de formação e capacitação ministrados. Sobre a necessidade de se aplicar a força, pois deve-se verificar o objetivo a ser alcançado, não restando dúvidas se tal ação corrobora com os limites mínimos considerados para que a intervenção seja legal e justa. Assim como, examinar se as outras opções foram levadas em conta, e se não existem outras alternativas menos danosas para garantir o objetivo esperado.

Ainda, se há proporcionalidade no nível de força a ser aplicado com o nível de resistência apresentado, examinando assim, se houve equilíbrio entre a ação do ofensor e a reação do policial. E também se há conveniência na aplicação da força, observando a melhor oportunidade para intervenção do policial, como melhor ocasião e lugar.

O uso da força pelo policial deve ser pautado na manutenção da vida, na respeitabilidade e na integridade física de todos abrangidos na lide, e também pelos princípios da necessidade, moderação, legalidade, proporcionalidade e conveniência. (BRASIL, 2018)

A PMGO, em busca de uma melhor prestação de serviço de segurança pública, buscando maior eficiência e eficácia policial, e acima de tudo respeitando a dignidade da pessoa humana, desenvolveu o POP que vem trazendo um aparato ao policial norteador as diversas situações que ele possa vir a enfrentar em sua atividade policial.

O POP traz em seu conteúdo procedimentos para cada situação que o policial possa vir a enfrentar, dessa forma padronizando suas ações entre todos os policiais.

Sabendo da importância da utilização dos instrumentos não letais pelos policiais militares, o POP regula o uso dos mais importantes desses equipamentos. Em seu módulo 1, ele regula no POP 104 o uso do espargidor de agente OC, no POP 105 regula a utilização do bastão policial e no POP 106 regula o uso do DEC.

Segundo Goiás (2014) o POP, que vem disciplinando o uso escalonado da força compreende a percepção do policial em relação ao agressor em seis graus, sendo que para cada um corresponde à ação de resposta do policial contra o agressor. Como grau 01, temos a intimidação, que acontece através da presença visual da figura do policial. O segundo grau se refere a submissão, no qual parte do controle verbal por parte do policial. Temos como terceiro grau a resistência passiva, que advém do controle de contato entre agressor e o policial, contato físico. O quarto grau é resistência ativa, partindo para o controle físico do policial, imobilização. Já como quinto grau, a agressão física menos que letal, exigindo do policial tática defensiva menos letal. E por último em sexto grau, a agressão física letal, que nos casos extremos se faz necessária o uso da força letal.

É principalmente nesse quinto grau, que demonstramos a importância da adoção das tecnologias não letais, pois esta vem se mostrando como a melhor alternativa para se combater a violência tanto dos agressores que não estão em posse de instrumentos letais, como também daqueles que mesmo que estejam portando algum armamento, sejam imobilizados antes que venham a fazer uso deles.

2.2 ARMAMENTOS NÃO LETAIS

As armas não letais são armas especialmente planejadas e utilizadas na incapacitação temporária pessoal ou material, visando assim, minimizar a ocorrência de mortes e ferimentos permanentes. (NATO, 1999)

Essas armas não letais proporcionam aos agentes de segurança a possibilidade de utilizar a força de forma gradativa, minimizando assim os episódios em que a ministração da arma de fogo se faz necessária.

Uma série vasta de produtos possibilita aos policiais atuarem de maneira mais equilibrada na presença da necessidade de instituir o respeito e a observância à Lei. Ao contrário, o policial que portar apenas arma de fogo, não terá mais do que dois caminhos a seguir: simplesmente não agir ou de forma mais extrema, usar alguma arma letal.

Ser um armamento não letal, não significa que não há nenhuma chance de risco, zerando a possibilidade de haver alguma fatalidade ou ferimentos permanentes, entretanto esta hipótese será mínima ao se contrastar com as armas de fogo tradicionais que são projetadas para causar destruição.

Os diferentes tipos de tecnologia não letais são relevantes e proveitosos em situações específicas, no entanto de nada adianta seus benefícios e sua necessidade na aplicação do uso diferenciado da força se o agente de segurança não tiver esses meios à sua disposição, carregando consigo apenas a arma de fogo. Dessa forma qualquer ação policial será letal, considerando assim, como uma questão de vida ou morte disponibilizar armamento não letal ao policial. (FARIA, 2014)

Desta feita é fundamental que as instituições policiais detenham de instrumentos eficazes para garantir a ordem e se aplicar a lei. Existem várias alternativas entre os instrumentos não letais, sendo alguns deles o DEC, espargidores de agentes químicos, bombas de gás lacrimogêneo, munições de borracha, granadas de efeito moral, bastões de choque, carabinas, pistolas e revólveres de pressão, entre outros.

2.3 ESPARGIDORES DE AGENTES QUÍMICOS

Os espargidores são ferramentas utilizadas para disseminar agentes químicos no espaço em que o mesmo foi empregado. No Brasil, o Ortoclobensalmalonitrila (CS) e a Oleoresina de Capsaicina (OC) são os mais frequentemente aplicados. Esses produtos necessitam de autorização do Exército Brasileiro para ser adquiridos, por estar entre a categoria de produtos controlados, com base no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Eles são usados como apetrecho de defesa pessoal ou ainda para dispersão de tumultos, uma vez que “o agente químico ou agressivo químico é toda substância que por sua atividade química produza, quando empregada para fins policiais ou militares, um efeito tóxico, fumígeno ou incendiário” (SANTOS, 2013, p. 56). Os principais efeitos fisiológicos que esses agentes causam são: lacrimejamento intenso, dificuldade de respiração, forte sensação de queimadura nos olhos, sufocação, dificuldade na respiração e constrição do peito, sensação de ardência da pele, corrimento nasal, fechamento involuntário dos olhos, e vertigens ou aturdimiento e em concentrações pesadas pode causar náuseas e vômitos. (CENL-I, 2009)

2.4 GARANTIAS DA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NÃO LETAIS

Corroborando com a importância da utilização dos instrumentos não letais durante o serviço policial, temos o posicionamento da Organizações das Nações Unidas (ONU) – em que o Brasil adere, onde ficou estabelecido em seu Oitavo Congresso sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes, em que foi definido os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF, 1990).

Segundo a ONU as tecnologias não letais são amplamente adotadas pelas Forças de Paz, sendo que somente em casos extremos a arma de fogo deve ser usada. O Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, Resolução n.º 34/169, em seus Art. 3º pontua que: “Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento do seu dever”. (ONU, 1979, p. 1)

A prerrogativa atribuída ao policial militar vem da própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144 ao instituir principalmente como dever do Estado a responsabilidade pela segurança pública. E ainda, ao delimitar de forma genérica a Polícia Militar como órgão responsável pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Nesse sentido, a “existência dessa instituição justifica-se na administração de crises, a serem enfrentadas de maneira coerciva, enquanto sua habilidade reside em ser capaz de evitar o uso da força, a não ser que seja absolutamente necessário.” (BITTNER, 2003, p. 74).

Em 2010, foi editado ainda pelo Governo Federal, a Portaria Interministerial n.º 4.226/2010, em que estipula diretrizes sobre o uso da força por Agentes de Segurança Pública. Vejamos:

8. Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo. (BRASIL, 2010)

Não resta dúvidas que é uma observância em nível nacional não só em capacitar os profissionais de segurança pública, mas como também os munir com tais equipamentos.

Nessa mesma linha temos a Lei Federal n.º 13.060/2014 que traz diretrizes em âmbito nacional, ao uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública. Esta lei traz em um de seus artigos o seguinte: “Art. 3º Os cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite ao uso dos instrumentos não letais. ” (BRASIL, 2014, p. 1)

2.5 PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Lei nº 8.125 de 18/06/1976 estabelece diretrizes a respeito da organização da Polícia Militar do Estado de Goiás, divide a sua estrutura em Órgãos de Direção e Órgãos de Apoio e Órgãos de Execução.

Como órgãos de apoio, vem definido que estes são constituídos de elementos administrativos e técnicos, que acatam às necessidades de material e de pessoal da Corporação, atuando em cumprimento às diretrizes e ordens dos órgãos de direção e ainda, desenvolvendo as suas atividades-meio.

Deste modo, como órgão de apoio temos o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) que é um órgão de Apoio Logístico, se enquadrando dentro do Centro de Suprimento e Manutenção da instituição.

Portaria nº 01/77, publicada no BG nº 093 de 20/05/77, determinou a instalação da Diretoria de Apoio Logístico a partir de 01 de maio de 1977.

De acordo com a referida portaria, a Diretoria de Apoio Logístico ficou responsável pela Aquisição de Suprimentos, manutenção de material, patrimônio, obras, serviços diversos, controle e execução da despesa, utilizando-se das disponibilidades orçamentárias, abrangendo a parte de fiscalização de ranchos e outras atribuições.

Por meio do CALTI que a PMGO adquire seus materiais destinados à sua manutenção, dentre eles os próprios instrumentos não letais. Em se tratando de gestão de materiais, o seu primeiro pilar diz respeito a aquisição, as compras dos materiais.

Neste sentido, conforme leciona Rocha (2011), a função compras tem adquirido atualmente papel primordial nas organizações dos setores públicos e privados.

Porém, em se tratando de administração pública, o processo de compra para qualquer tipo de material, não se faz de forma simples como nas instituições privadas. É necessário um procedimento próprio e diferenciado, a licitação.

Hely Lopes de Meireles expõe em seu livro *Direito Administrativo Brasileiro* que: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse” (MEIRELLES, 2006, p. 272).

A licitação visa a partir de seu processo, eleger a proposta que venha a trazer mais vantagens para essa aquisição, ou seja, não só em relação a preço, mas também em relação à qualidade, custo benefício, garantias, entre outros. Esse procedimento licitatório tem como escopo também garantir a igualdade de tratamento entre todas as empresas que possam vir a

se interessar a vender o produto objeto da licitação, uma vez que após lançada ao público a necessidade da administração, com suas especificações e exigências, todas as empresas terão a mesma chance de apresentarem suas propostas à administração pública

Segundo Carvalho (2011) em se tratando de recursos financeiros advindos dos cofres públicos, a CF de 1988 trouxe consignada em si a previsão de que as compras realizadas pela administração devem ser feitas através de licitação. Desta forma a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 veio para regulamentar essa disposição constitucional. Essa lei, fixa normas para licitações e contratos da Administração Pública entre outras medidas.

Em alguns casos de compras de materiais pela administração pública, pode ocorrer o que chamamos de dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública.

Conforme leciona Mello (2009), a dispensa abrange hipóteses em que seria possível a licitação, porém alguns motivos legitimam sua não aplicação, em nome de outros interesses públicos.

Na Polícia Militar de Goiás, por se tratar de dinheiro e um serviço público, a aquisição de seus materiais deve ser feita por esse processo licitatório, comum a administração pública. Entretanto, para saber o que materiais devem ser adquiridos, é necessária gestão desses materiais.

Ao se administrar os materiais de determinada empresa é preciso levar em consideração a necessidade de cada material, o momento em que se precisa dele, com os melhores preços, sem deixar de vislumbrar a qualidade, a forma de armazenamento que deve ser apropriada para em seguida, haver a distribuição aos setores, evitando ainda estoque desnecessários e manter as rotinas de controle efetivas (FENILI, 2016).

2.6 GESTÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A distribuição consiste em uma atribuição incumbida pela disponibilização dos materiais necessários às operações de uma organização, carecendo ainda de outra função logística, o transporte. (RAMALHO, 2010).

Diz respeito a uma incumbência primordial no ramo de suprimentos uma vez que envolve custos de transporte, proporcionais diretamente ao nível de capacidade da rede. Temos como exemplo, um Centro de Distribuição ou um Almoxarifado que equipa em uma determinada região muitos outros órgãos, o custo de distribuição envolvido está relacionado à frequência e à quantidade de pessoas e veículos empregados para tal. (RAMALHO, 2010).

Em regra, em se tratando de distribuição deve se fornecer os produtos que se encontram há mais tempo nos estoques de determinado almoxarifado, ou ainda aqueles em que seus prazos de validade estão prestes a vencer. (RAMALHO, 2010).

A distribuição dos materiais guardados nos almoxarifado é feita por meio da Guia de Remessa, que se consiste no documento que assiste o material enviado à OME, em condições de uso imediato, em que guardam as suas características principais. (RAMALHO, 2010).

Em seguida à entrega do material e a emissão da Guia de Remessa, se finaliza o processo através da publicação em boletim da Nota de Suprimento, que consiste no documento oficial despachado pelo órgão responsável pelo suprimento de materiais ou ainda pela Diretoria de Apoio Logístico, com escopo de se fazer o registro dos bens de consumo ou permanentes, expondo os dados principais para efetivação da inclusão e do cadastro no sistema informatizado de controle de estoque (RAMALHO, 2010).

No caso da Polícia Militar de Goiás, a distribuição será feita, conforme a necessidade de cada unidade, acompanhado primordialmente o pedido de cada uma.

2.7 GESTÃO NA DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No que se refere à administração de materiais, traduz-se em determinar quando e quanto adquirir determinado material, dispondo-se a administração de materiais para estabelecer o momento em que deve se abastecer o estoque, e a sua quantidade necessária. Para se chegar essas informações se usam da necessidade do usuário. No que tange a Polícia Militar e seus produtos, isso será definido em cada unidade, de acordo com suas necessidades, afinal diferentes batalhões tem diferentes demandas, principalmente da utilização de instrumentos não letais, que variará conforme a sua necessidade de uso de acordo com o tipo de criminalidade em cada área. (ARAUJO, 1980.)

É nesse contexto que deparamos com a necessidade de gerenciamento e controle do estoque. O almoxarifado que é a seção que tem a responsabilidade de receber, verificar, armazenar, conservar e distribuir os materiais obtidos pelo setor de compras. (ARAUJO, 1980.)

Cada organização de determinada unidade deve conhecer se há condições de suprir a demanda existente em sua área, é necessário um gerenciamento de seus estoques, assim como uma constante preocupação com o controle de seus estoques, visto que são esses

materiais, que irão possibilitar que ela atinja seus resultados, no caso serão esses instrumentos não letais que garantiram a aplicação da lei e manutenção da ordem. (ARAÚJO, 1980.)

Deve-se atentar ainda no tocante a essa organização, a minimização de desperdícios, que podem ocorrer não só utilizando demasiadamente os materiais, mas também quanto ao excesso de zelo na distribuição desses materiais, guardando de forma excessiva e acabar se perdendo-os por prazo de validade vencido posteriormente. (SANTIAGO JR., 2004)

Os instrumentos adquiridos pela unidade ao serem distribuídos às unidades, deve ser observada sua necessidade, viabilidade real e passos técnicos. É tudo uma questão de gestão dos materiais, assim tendo um controle sempre dos produtos que entram e que saem, os produtos que estão acabando e por isso precisam ser adquiridos, a validade dos produtos em estoque e a forma correta de armazenamento de cada um para não haver estragos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa buscou identificar como é feita a aquisição, a distribuição e a disponibilidade de instrumentos não-letais pela PMGO a fim de saber como tem sido gerido os instrumentos não letais. Esta investigação visa ainda descobrir quais são os obstáculos encontrados para a utilização dos instrumentos não letais pelos policiais dos batalhões de área.

Para se alcançar esses objetivos, primeiramente realizou-se uma breve revisão da literatura a fim de consolidar conceitos importantes para a compreensão do tema. Em seguida, elegeu-se a aplicação de uma série de entrevistas do tipo semiestruturadas, no qual fica a cargo do entrevistador, realizar perguntas e observações que lhe forem pertinentes ao tema, sempre atento, entretanto, a um roteiro pré-estabelecido que exprima suas ideias principais, assim como possibilita aos entrevistados, igualmente, a flexibilidade necessária para se expressarem, podendo assim externar da maneira que lhes couberem às respostas aos questionamentos realizados. Desta forma, a pesquisa será feita de forma qualitativa, considerando que haverá contato direto do pesquisador com o entrevistado, podendo perceber detalhes, assim como direcionar melhor as perguntas no decorrer da entrevista.

As primeiras entrevistas serão feitas no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) que é o setor responsável pelas aquisições feitas pela polícia e também pela gestão do material bélico da instituição. Em seguida será feita entrevistas com os responsáveis do Departamento de Material Bélico (DMB) que se sedia dentro do CALTI, visando investigar principalmente sobre a distribuição dos instrumentos não letais dentro da instituição. Ainda realizar-se-ão entrevistas com os oficiais responsáveis

pelos almoxarifados do 9º e 13º BPM, visando examinar a disponibilidade dos instrumentos não letais nos respectivos batalhões.

Dentre os diversos Batalhões dentro da PMGO, foi se eleito o 9º e o 13º com base principalmente em experiência prática de trabalhos realizados nessas localidades, no qual se constatou a extrema necessidade da utilização de instrumentos não letais no decorrer dos trabalhos policiais, uma vez que se tratam de áreas bastante sensíveis e vulneráveis a ocorrência de criminalidade.

Para a realização das entrevistas e ainda para se garantir um desenvolvimento lógico em seu decorrer, foram elaborados três roteiros de perguntas fundamentais pré-formuladas, relacionadas no apêndice deste artigo. Cabe ressaltar que as entrevistas, foram integralmente registradas através do aplicativo de celular “Gravador de Voz”.

Posteriormente após a coleta das respostas obtidas na entrevista, será desenvolvido um fluxograma pelo programa WBS CHART PRO, do processo no qual os instrumentos não letais são adquiridos e repassados às unidades operacionais, com o intuito de demonstrar o transito desses instrumentos desde sua aquisição até a sua distribuição nos batalhões mencionados e posteriormente entregues aos policiais militares.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Pretende-se demonstrar o tramite do processo de aquisição dos instrumentos não letais pela PMGO até a sua distribuição aos batalhões de área, para posteriormente se verificar se existe alguma lacuna nesse caminho e apontar as dificuldades encontradas pelos policiais para o efetivo manuseio dos instrumentos não letais.

Após a realização de entrevistas com os Gestores do CALTI, DMB e dos superiores responsáveis pelas cargas de materiais não letais nos batalhões, foi realizada uma comparação das discussões e apresentado os resultados da pesquisa, a fim de produzir uma sistematização da gestão e planejamento desses materiais dentro da corporação.

Os nomes dos entrevistados foram substituídos por Gestores 1, 2, 3 e 4, para preservar a identidade dos oficiais entrevistados e demais informações que possam reconhecê-los.

4.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CALTI

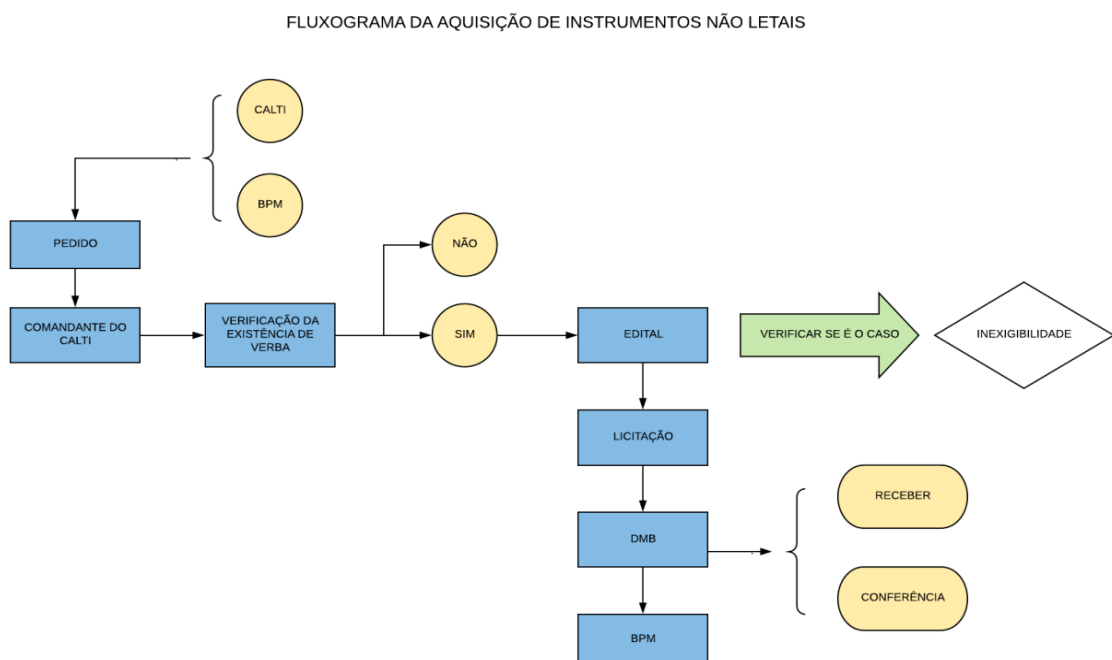
O CALTI é o responsável pelas compras de todos os tipos de materiais pela PMGO. Para isso, a unidade é estrutuada em comando, subcomando, secretária e em suas divisões: divisão de material bélico, divisão de motomecanização, divisão de patrimônio, divisão de compras, divisão de tecnologia da informação e comunicação e a divisão de controle de atividades especiais. Estas divisões são segmentadas em secões.

Os instrumentos não letais especificamente são adquiridos através da DMB. Esse processo de aquisição na PMGO, por se tratar de uma instituição pública, se dá através de licitação. (CARVALHO, 2011)

4.2 DA GESTÃO NA AQUISIÇÃO DOS INSTRUMENTOS NÃO LETAIS PELO CALTI

Conforme o resultado da entrevista com GESTOR 1, o trâmite desse processo de aquisição dos instrumentos não letais, se dá em sua grande maioria pelo próprio impulso do CALTI, que tem em seu sistema – SISCALTI – o “controle de todo material, serializado na polícia, no qual se tem controle de quantidade, se está estragado, descarregado e extraviado, é através desse controle se dá início ao processo licitatório.” (GESTOR 1, 2018)

Fluxograma 1: Processo de aquisição de instrumentos não letais na PMGO



Fonte: A autora (2018)

Entretanto há também a possibilidade de o primeiro passo para aquisição se dar através de manifestação dos próprios batalhões ao vislumbrarem a falta desses instrumentos, através de ofício direcionado ao CALTI, o que acontece em casos esporádicos, conforme mencionou o GESTOR 2.

Independente da forma como se verificou a necessidade de se adquiri-los, o próximo passo a se seguir é fazer a solicitação ao comandante do CALTI, que irá verificar a existência de recursos financeiros que possibilite a compra ao final da licitação. Esses recursos financeiros podem advir de diversos tipos de fontes, como tesouro estadual, recursos orçamentários do governo, Fundo Estadual da Segurança Pública, Força Nacional e Secretaria Nacional de Segurança publicam.

Ao se verificar a possibilidade financeira de aquisição, abre-se a solicitação para se fazer a licitação através do instrumento convocatório, em regra o edital que é um compilado de todas as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, das regras de como se dará o processo para a seleção proposta mais vantajosa, ao mesmo tempo que se dá publicidade ao processo estabelecendo as diretrizes que irão regulamentá-lo. (MEIRELLES, 2006).

Deve-se atentar ainda pela possibilidade de inexigibilidade da licitação, (DI PIETRO, RAMOS, SANTOS, 2001) como, por exemplo, os produtos da empresa CONDOR, que não possuem concorrência autorizada no Brasil, sendo então a única opção da administração pública, abrindo-se então uma minuta de contrato.

Não sendo o caso de inexigibilidade, o processo de licitação passa pelo seu curso normal, o processo de habilitação, em que irá se verificar a idoneidade e capacitação dos licitantes disputantes, se são capacitados de realizarem contrato com a administração pública. Irá se verificar ainda, a adequação de cada proposta com as regras do edital, é o que se chama de abertura de envelopes, eliminando assim os que não estiverem compatíveis com o edital.

Em seguida haverá o que chamamos de adjudicação (MEIRELLES, 2006), no qual é decidido quem dos licitantes tem a melhor proposta. Dessa forma, a autoridade competente (depende de onde saiu a verba para a aquisição) irá homologar o processo confirmando o interesse da Administração Pública em pactuar com o licitante, que será convocado para assinar o contrato e terá um prazo estabelecido para cumprimento.

4.3 DA GESTÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS INSTRUMENTOS NÃO LETAIS PELA DMB

A partir do cumprimento do acordado pelo licitante, os materiais licitados serão entregues à divisão de material bélico, que ao receber irá fazer através de uma comissão, toda a conferência, testes, inserção dos produtos no sistema, com seus dados, nota fiscal, emitindo assim um termo de recebimento e exame do material (MEIRELLES, 2006). Esta comissão deverá ser feita pelo chefe da seção de distribuição de materiais de intendência, quando se tratar de valores abaixo de R\$ 176.00,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Se, entretanto, forem valores acima deste montante, a comissão deverá ser feita por três membros.

Após essa conferência, ao se verificar que o edital licitatório foi cumprido, o termo de recebimento será aprovado, publicado em Diário Oficial Reservado para posteriormente ser distribuído entre as unidades, corroborando com o que ensina Ramalho (2010).

Para se designar qual unidade receberá cada tipo de material, assim como sua quantidade, vem a partir de ordem do Comando Geral da PMGO, que irá ter como base a atual estratégia de comando, cabendo à DMB somente a execução da ordem. Entretanto é costumeiro que uma maior parte desses instrumentos sejam distribuídos entre as unidades especializadas, em virtude de sua própria natureza, como por exemplo, o Batalhão de Operações Choque que tem a função precípua de controle dos distúrbios civis.

Após essa distribuição que é realizada pelo gestor de contratos da DMB, o papel desta divisão não acaba, entrando em sintonia com o que ensina Ramalho (2010), a gestão desses materiais continua sendo feita em relação ao controle de recebimento dos descartes, principalmente no que se refere ao DEC, uma vez que por seu risco de contágio biológico, devem ser devolvidos e devidamente descartados e destruídos. Há também controle em relação à validade dos produtos, e por isso mesmo cabe ao DMB fiscalizar e controlar esses produtos ainda que por distância, para evitar a utilização daqueles.

Existe ainda no âmbito da gestão da DMB, a possibilidade de se fazer um remanejamento de materiais de um batalhão para outro sempre que circunstâncias extraordinárias exigirem. Assim como já lecionava Araújo (1980) no que se refere a controles de almoxarifados, nesse caso para suprir uma demanda emergencial de um batalhão que precisa com urgência desses instrumentos não letais, deslocando-os de outro batalhão onde não consta muito da utilização desses meios, dados que são inclusive controlados pela própria DMB.

Mais aspectos relacionados à gestão desses materiais não foram possíveis de serem colhidos devido ao caráter sigiloso destinado aos documentos, como quantidade, planejamento, especificações de distribuição, resguardados pela Portaria nº7187 de 01 de dezembro de 2015. Esse impedimento de acesso aos acervos se tornou um obstáculo para uma pesquisa ainda mais profunda sobre o tema.

Após pesquisa afunda sobre o processo de aquisição e distribuição dos instrumentos não letais se verificou que o CALTI e sua divisão DMB realizam uma gestão de forma eficiente e de forma adequada, no qual o comando dessa unidade tem uma visão operacional fantástica no qual vislumbra o que é necessário para cada batalhão, objetivando sempre uma divisão que atenda às necessidades de cada batalhão conforme sua localidade, incidências criminais, históricos de uso de instrumentos não letais e de tipos de ocorrências, assim como preleciona Fenili (2016). Foi pontuado inclusive pelo GESTOR 1 que a falta de efetivo nessa unidade é um obstáculo para uma otimização dos papéis desempenhados pelo CALTI, uma vez que com efetivo reduzido fica bastante encargo nas mãos de apenas um gestor, comprometendo assim uma melhor fiscalização no que tange a gestão não só dos instrumentos não letais, mas como todos os outros adquiridos pela instituição.

4.4 DA DISPONIBILIDADE DOS INSTRUMENTOS NÃO LETAIS NOS BATALHÕES

Partimos para investigar sobre a disponibilidade desses instrumentos não letais dentro dos batalhões ordinários. Para isso foi entrevistado comandantes de área, com experiência profissional, principalmente voltado para a parte operacional, tendo assim condições de retratar a realidade na rua em relação aos confrontos dos policiais.

Verificou-se que um batalhão com efetivo com média de 120 policiais, não possui instrumentos não letais para ser entregue a eles, e que ainda a maioria desses policiais não possuíam habilitação exigida para usar o DEC. O GESTOR 3 afirmou ainda que ao tentar requerer instrumentos para a habilitação de sua tropa, não foi possível devida a falta destes.

Foi relatado ainda pelo GESTOR 3 que as poucas quantidades que existem a disposição do batalhão, são reservadas à utilização somente em caso de manifestações. Desta forma, ainda que possua algum certo tipo de instrumento não letal, não é possível a utilização destes em ocorrências cotidianas, aplicando o escalonamento da força (FARIA, 2014).

No âmbito da administração interna no BPM, quando há instrumentos não letais, estes ficam a cargo do adjunto no almoxarifado, que tem a responsabilidade de cautela e descautelar esses materiais aos policiais. Em relação aos espargidores não há nenhum tipo de prestação de contas ao final de seu uso. Já em relação ao DEC, existe a necessidade de se

justificar detalhadamente, inclusive com número do registro de atendimento integrado. Sendo que esta exigência, não inibe, nem desmotiva os policiais de cautelarem o DEC.

De acordo com o GESTOR 4 essa falta de fundamentação do uso de agentes químicos, abre oportunidade para que a tropa use esses instrumentos de forma indiscriminada ao invés de somente nos casos necessários conforme o escalonamento da força trazido pelo POP (GOIÁS, 2014). Vê-se que falta além de treinamento para o uso dos instrumentos não letais, uma conscientização do policial acerca de sua importância e seriedade (FARIA, 2014).

4.5 QUESTÕES E OTIMIZAÇÕES DO USO DOS INSTRUMENTOS NÃO LETAIS

O maior problema encontrado para uma melhor utilização desses meios tão importantes à atividade policial é a falta de verba e de efetivo habilitado. Questões essas que ficam fora da competência da PMGO para mudar essa realidade, uma vez que dependem de forças ainda maiores para se resolver. A falta de verba inviabiliza não só a possibilidade de compra desses armamentos não letais, mas também a habilitação dos policiais, o que já impossibilita de pronto à utilização dos armamentos.

Considerando a importância desses instrumentos e como foi evidenciado pela prática, inclusive pelas afirmações dos GESTORES 3 e 4, foi observado no âmbito dos batalhões como formas de otimização dos materiais disponíveis aos policiais, a posse de algum instrumento não letal pelo CPU que estiver em serviço no momento, dessa forma caso alguma situação se agrave os outros policiais em serviço na área poderiam pedir apoio ao CPU que se deslocaria até lá para. Entretanto, essa prática não abarca os casos mais urgentes que não possibilitam a espera da chegada do CPU, além de que nem sempre o CPU estará disponível para atender ao chamado do policial solicitante. Em casos de necessidade para litígios maiores, a polícia especializada é acionada.

Outra situação observada na realidade prática é a falta de habilitação da tropa em instrumento não letais (FARIA, 2014). Essa falta se dá principalmente pela falta de recursos para esse treinamento. Para a habilitação do DEC é necessário que o policial faça ao menos um disparo, conforme NCPI de 2017. Entretanto como já foi relatado e confirmado também pelo GESTOR 4, não há materiais disponíveis para sua efetivação.

Ainda foi observada outra circunstância, referente à proibição de se comprar TASER e conseqüentemente seus carregadores, por uma dotação do exército. Atualmente é permitida somente a compra dos SPARKS da CONDOR. Desta forma, todos os dispositivos da TASER que foram adquiridas anteriormente a essa orientação estão hoje em desuso, pois não é possível a compra de seus carregadores mais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou o estudo mais próximo de como se ocorre o processamento da compra dos instrumentos não letais dentro da PMGO, bem como se da a sua divisão entre as diferentes unidades da instituição e ainda a forma como são dispostos ao alcance dos policiais.

A análise dos dados obtidos na pesquisa constatou como têm sido geridos os instrumentos não letais, visando descobrir quais são as dificuldades encontradas para a utilização dos instrumentos não letais pelos policiais dos batalhões de área.

Foi verificado com a pesquisa que a compra desses materiais se dá por meio de licitação pública, no qual ocorre minuciosamente como se determina a legislação em cada etapa e cada processo, sendo o CALTI o responsável por essa aquisição. Além disso, constatou-se que a gestão para essa aquisição é bem eficiente, ao ponto em que o próprio CALTI tem controle sobre o exato momento e ainda a quantidade necessária para se adquirir, atendendo toda a PMGO dentro das limitações de verba disponibilizadas para a aquisição.

Frente a um obstáculo encontrado para maior dinamização dessa gestão, vislumbra-se a necessidade de uma quantidade maior de efetivo desse setor administrativo, possibilitando uma maior celeridade e controle ainda maior sobre as necessidades de produtos de cada unidade.

A pesquisa identificou ainda que a DMB é a responsável pela distribuição dos materiais adquiridos entre as diversas unidades, constatando que o critério para detalhamento dessa gestão é feito em atendimento as estratégias de comando do Comando Geral da corporação. Em regra, é distribuída uma quantidade maior de instrumentos as unidades especializadas, ficando o restante distribuído entre as unidades de área se priorizando a necessidade a depender da localidade. Constatou-se ainda que há a possibilidade de remanejamento desses materiais a proporção que se detecte a imprescindibilidade em determinada área.

A análise dos resultados traz ainda que em relação à disponibilidade dos materiais nos batalhões de área, em razão da exígua quantidade, não há como municiar cada policial com pelo menos um instrumento não letal, ficando esses restritos a determinadas ocorrências, como manifestações, ou ainda somente em posse do CPU. Além do mais, viu-se que uma parte significativa do efetivo atual dos batalhões não possui habilitação para o manuseio dos instrumentos não letais.

Em suma, o maior problema encontrado que atinge todo o processo de gestão, é a falta de verba, uma vez que esta impossibilita a compra dos materiais assim como inviabiliza

a possibilidade de treinamento dos policiais. Os gestores se desdobram como podem para tentar otimizar a insuficiente quantidade de recursos disponíveis.

Como sugestão para a melhoria da dinamização desses recursos limitados, tem se o treinamento apenas aos policiais interessados e que vão efetivamente trabalhar na rua, de forma operacional, enfrentando assim a necessidade de se portar tal instrumento. Essa alternativa já limitaria a quantidade de policiais para se treinar, sendo mais viável frente à falta de recursos.

Além do mais, se houver uma conscientização mais rígida e mais frequente sobre as situações em que se faz necessário o uso de cada instrumento não letal, é possível se evitar desperdícios de materiais em ocorrências desnecessárias, ficando o uso destinado a sua imprescindibilidade real.

Não se pretende com esse artigo esgotar este tema que é vasto e relevante para a atividade policial, sendo que o objetivo do trabalho foi alcançado quase que integralmente, tendo uma dificuldade de se aprofundar mais no tema em razão da Portaria nº7187 de 01 de dezembro de 2015, que inviabilizou o acesso ao acervo de documentos em razão de seu caráter sigiloso.

Entretanto é de grande valia a pesquisa realizada, uma vez que se constatou não só a relevância dos instrumentos não letais na atividade policial, mas também a importância da gestão para se possibilitar a implantação dos mesmos no âmbito da instituição.

Recomenda-se que para os futuros trabalhos a respeito da gestão dos instrumentos não letais, uma pesquisa sobre a viabilidade de remanejamento de recursos dentro da instituição, visando à priorização da aquisição desses instrumentos.

REFÊRENCIAS

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. **Uso de armas não letais pelas forças policiais.** Disponível: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/uso-de-armas-nao-letais-pelas-forcas-policiais/15054>>. Acesso em 29 de julho de 2018.

ARAUJO, Jorge Siqueira. **Almoxarifados Administração e Organização** 6ª ed., São Paulo: Editora Atlas S.A., 1973.

BAYLEY, David H. **Criando uma teoria de Policiamento in Padrões de Policiamento.** Coleção Polícia e Sociedade. v. 1. São Paulo. Edusp. 2002.

BITTNER, Egon. Florence Nightingale procurando Willie Sutton: **Uma Teoria de Polícia in Aspectos do Trabalho Policial.** Coleção Polícia e Sociedade. v. 08. São Paulo. Edusp. 2003.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 de julho de 2018.

_____. Lei nº 13.060 de 22 de dezembro de 2014. **Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional**. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13060.htm>. Acesso em: 30 de Julho. 2018.

_____. Secretária Nacional de Segurança Pública. **EaD. Módulo 3 – Princípios básicos do uso da força**. Disponível:

<<https://ead.senasp.gov.br/modulos/educacional/conteudo/01068/anexos/modulo3.pdf>>. Acesso em: 29 de julho de 2018.

_____. Secretária Nacional de Segurança Pública. **EaD. Módulo 1- Uso da força pelos agentes de segurança pública**. Disponível:

<<https://ead.senasp.gov.br/modulos/educacional/conteudo/01068/anexos/modulo3.pdf>>. Acesso em: 29 de julho de 2018.

CARVALHO, Paulo César Silva de. **Política de compras na administração pública brasileira**. Disponível em: <<http://licitacao.uol.com.br/artdescricao.asp?cod=59>>. Acesso em: 28 de julho de 2018.

CEDI. **Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei**, 17 de dezembro de 1979. Resolução nº 34/169. Disponível:

<<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf>>. Acesso em: 22 de julho de 2018.

CURSO DE EXTENSÃO EM EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS I (CENL-I), **Caderno Didático**. Disponível em: <www.dpf.gov.br> Acessado em: 15 de Agosto de 2018.

FARIA, Daniel Beltrame. **Armas não letais: uma solução para o uso gradual da força**.

Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 03 jan. 2014. Disponível em:

<<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.46563&seo=1>>. Acesso em: 28 maio 2018.

FENILI, R. R. **Gestão de materiais**, Brasília: ENAP, 2016. Disponível em:

<<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2449/1/Apostila%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais%202016%20%283%29.pdf>> Acesso em 10 de agosto de 2018.

GOIÁS, Polícia Militar de. **Procedimento Operacional Padrão**. 3ª ed. Goiânia, 2014.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**, 26ª Edição. Editora Malheiros; São Paulo, 2009.

NATO, North Atlantic Treaty Organization. **Policy on non-lethal weapons**. 1999.

Disponível em: <<http://www.nato.int/docu/pr/1999/p991013e.htm>> Acesso em: 11 de agosto de 2018.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei**, 1979. Disponível em: <<http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/1979%20ONU%20Codigo%20de%20Conduta%20p%20Aplicadores%20da%20Lei.pdf>> Acessado em 12 de agosto de 2018.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Princípios básicos sobre uso da força e armas de fogo – PBUFAF**, 1990. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/rover/c10.htm>> Acessado em 12 de agosto de 2018.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di; RAMOS, Dora Maria de Oliveira; SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos; D'AVILA, Vera Lucia Machado. **Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos**. 5º Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

PINC, Tânia. **O uso da força não-letal pela polícia nos encontros com o público**. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo – USP, 2006.

PORTARIA Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010. **Uso da Força Policial**. Disponível: <<https://www.conjur.com.br/dl/integra-portaria-ministerial.pdf>>. Acesso em: 22 de julho de 2018.

RAMALHO, Clovis Fernandes dias, **Curso de aperfeiçoamento de Sargento Policial Militar**. 2010. Disponível: <<https://cidadaoosp.files.wordpress.com/2014/11/ramalho-clc3b3vis-fernandes-dias-apostila-bc3a1sica-do-curso-de-gestc3a3o-de-logc3adstica.pdf>>. Acesso em: 21 de julho de 2018.

ROCHA. Joselia Dos Santos. **Processo de compra no setor público: foco no produto ou no fornecedor?** 31 de agosto de 2011. Disponível: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/processo-de-compra-no-setor-publico-foco-no-produto-ou-no-fornecedor/57905>>. Acesso em: 23 de julho de 2018.

SANTIAGO JR., José Renato Sátiro. **Gestão do conhecimento: a chave para o sucesso empresarial**. São Paulo: Novatec, 2004.

SANTOS. Elias Abílio dos. **Força Tática**. 1º edição, São Paulo. 2013. Disponível: <<https://books.google.com.br/books?id=CiNLBQAAQBAJ&pg=PA24&lpg=PA24&dq=toda+subst%C3%A2ncia+que+por+sua+atividade+qu%C3%ADmica+produza,+quando+empregada+para+fins+policiais+ou+militares,+um+efeito+t%C3%B3xico,+fum%C3%ADgeno+ou+incendi%C3%A1rio.&source=bl&ots=TX569sFsGi&sig=nG7YS5Cvfyi-dXL-23ClI9PhIAQ&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwjqqp24psjcAhUjwFkKHSCcCGkQ6AEwAXoECAUQAQ#v=onepage&q&f=false>>. Acesso em: 25 de julho de 2018.

APÊNDICE 01 – Entrevista semiestruturada

Entrevista semiestruturada dirigida para pesquisa e orientação sobre o processo de aquisição dos instrumentos não letais na Polícia Militar do Estado de Goiás

As referidas entrevistas, direcionadas aos oficiais no comando do CALTI.

- 01) Existe algum parâmetro de controle na quantidade e de frequência para se licitar esses instrumentos?
- 02) Como se dá a licitação de ofício pela CALTI?
- 03) Qual é a importância do CALTI no processo de aquisição de instrumentos não letais?
- 04) Como se inicia o processo licitatório de instrumentos não letais?

APÊNDICE 02 – Entrevista semiestruturada

Entrevista semiestruturada dirigida para pesquisa e orientação sobre o processo de distribuição dos instrumentos não letais na Polícia Militar do Estado de Goiás

As referidas entrevistas, direcionadas aos oficiais no comando da DMB.

- 01) Qual a importância da DMB na distribuição dos instrumentos não letais na PMGO?
- 02) Como é feita a distribuição dos instrumentos não letais entre os batalhões?
- 03) Como é feito o controle do armazenamento do equipamento adquirido?
- 04) Existe algum tipo de reserva estratégica para distribuição de pronto emprego em caso de emergência?

APÊNDICE 03 – Entrevista semiestruturada

Entrevista semiestruturada dirigida para pesquisa e orientação sobre o processo de disponibilidade dos instrumentos não letais nos batalhões da Polícia Militar do Estado de Goiás

As referidas entrevistas, direcionadas aos oficiais no comando dos almoxarifados dos 9° e 13° BPM.

- 01) Considerando o efetivo deste batalhão, qual a disponibilidade desses instrumentos no presente batalhão?
- 02) Qual a forma de controle do estoque desses materiais na unidade (armazenamento, pedido, entrega)?
- 03) Qual o procedimento para a entrega e devolução desses materiais aos policiais?
- 04) Existe alguma exigência da PMGO após a utilização desses instrumentos?
- 05) Qual a maior dificuldade por parte do gestor na distribuição desses materiais para o efetivo?
- 06) Existe algum empecilho para o gestor para se requisitar junto à instituição esses materiais?